**MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ**
**CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000**
**Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br**

PORTARIA Nº. 191, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre Adicional Insalubre que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o LTCAT 2021/2022 *(Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho)* elaborado pela Empresa MEDISEG *(Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho)* do dia 24/11/2021 e,

CONSIDERANDO o Decreto nº. 1469/2021 de 26/11/2021, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 29/11/2021 – Edição 2399 – págs.40*)

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER *a partir de 01/11/2021*, ADICIONAL INSALUBRIDADE (cód. 21341) (grau 40%) as servidoras da Secretaria Municipal de Saúde – Dept Mun de Saúde Pública – UBS (Unidade Básica de Saúde), relacionadas abaixo:
***Matr. 2621 Eliane Calixto – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Limpeza;***
***Matr. 4861 Cleunice dos Santos – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Limpeza;***
***Matr. 2611 Iracelia Santana Araujo – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Limpeza;***
***Matr. 2691 Valdete Aparecida Nunes Aguiar – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais/Limpeza.***

Art. 2º – Conforme contido no LTCAT 2021/2022 *(Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho)* elaborado pela Empresa MEDISEG *(Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho)* do dia 24/11/2021, págs. 253à256, a função das servidoras em questão fazem jus ao adicional de insalubre (grau 40%).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando os efeitos desta portaria retroativos a 01/11/2021.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 29 de novembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/11/2021. Edição 2400 pág.31
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/